**RESOLUÇÃO N.º 091/2025**

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELO ESPAÇO DE EDUCAÇÃO PINGO DE GENTE, LOCALIZADO NA RUA MIRIAN ALVES DE MELO, 254, MONTE CASTELO, CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDO POR IVONETE SANTOS – CNPJ N.º 18.572.418/0001-39.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n.º 081/2025, exarado no Processo n.º SEE-PRC-2023/07873, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar, pelo período de 6 (seis) anos, a autorização para funcionamento da Educação Infantil ministrada pelo Espaço de Educação Pingo de Gente, localizado na cidade de Campina Grande–PB, mantido por Ivonete Santos – CNPJ n.º 18.572.418/0001-39.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, em 13 de fevereiro de 2025.

**ADELAIDE ALVES DIAS**

**Presidenta do CEE/PB**

**FERNANDA DANIELLA DE FRANÇA BEZERRIL**

**Relatora**